



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0357/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA E SOLUÇÕES LOOPING-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 087/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013.

CONTRATANTE: Município de Itapeçerica, entidade de direito público interno, com sede na **Rua Vigário Antunes, 155 – Itapeçerica/MG**, CNPJ/MF sob o n.º **18308742000144**, neste ato representado por seu Prefeito **WIRLEY RODRIGUES REIS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 12160778 e CPF 060308606-31, residente e domiciliado na Rua São José, 32, Itapeçerica/MG.

CONTRATADO: **SOLUÇÕES LOOPING LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.237.931/0001-50, com sede na Rua Ides Edson de Resende, 35, Bairro Engenho de Serra, Formiga/MG.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante cláusulas seguintes:

1 - DOS CONSIDERANDOS:

- 1.1. Considerando que o Instrumento contratual prevê a contratação de 29 profissionais exercendo as mais variadas funções;
- 1.2. Considerando que embora previstos no Instrumento contratual alguns cargos não foram preenchidos;
- 1.3. Considerando que dentro do arcabouço de serviços prestados pela contratada, há necessidade de adequações de alguns profissionais que diante do dinamismo dos serviços públicos se tornaram inócuos ou demasiadamente onerosos;
- 1.4. Considerando que por outro lado há necessidade da presença de outros profissionais não especificados anteriormente;
- 1.5. Considerando falha material prevista no Instrumento Jurídico denominado 8º termo aditivo no tocante a porcentagem aditivada;
- 1.6. Considerando se tratar de mero equívoco de ordem material que deve ser sanado diante da capacidade de autotutela da administração, tão logo seja identificada;
- 1.7. Considerando finalmente que possíveis alterações no quantitativo ou qualitativo que não demandem aumento de despesas, pode ser realizado diante da conveniência e oportunidade da administração;

E POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS E, POR VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

2 – DA ALTERAÇÃO DOS CONSIDERANDOS PREVISTOS NO ITEM 1.7 DO 8º ADITIVO

2.1 - O item 1.7 do 8º termo aditivo ao contrato nº 0357/2013, oriundo do processo de licitação 255/2013, Pregão Presencial 043/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.7. Considerando que as despesas extras com novos cargos e o realinhamento pretendido decorrente das perdas inflacionárias alteram os valores originários, de forma que se torna necessário aditamento do contrato".

2.2. A cláusula 1.1 do contrato passa a vigorar com a seguinte modificação:

unidade	Profissionais a serem utilizados na execução dos serviços	piso + encargos sociais + Adicional Noturno quando necessário	
	03 Auxiliares de apoio administrativo	R\$ 2.391,24	R\$ 7.173,72
	02 serventes de limpeza para a Escola de Educação Especial	R\$ 2.261,98	R\$ 4.523,96
	11 auxiliares de capina e jardinagem em logradouros públicos (praças e ruas)	R\$ 2.391,24	R\$ 26.303,64
	08 Inspetores Patrimoniais na preservação do Patrimônio do Município móveis e imóveis	R\$ 2.790,99	R\$ 22.327,91
	04 Serventes de limpeza para o terminal rodoviário	R\$ 2.748,91	R\$ 10.995,64
	01 meio oficial	R\$2.391,42	R\$2.391,42
Total mensal: R\$73.716,29 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).			

2.3. O item 3.2 da Cláusula Terceira do Instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 O valor global da contratação para um período de 12 meses é de R\$ 884.595,48 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)."

2.4 . Fica prorrogado excepcionalmente o contrato, nos termos do artigo 57, §4º, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou, em melhor hipótese, até a realização de novo procedimento licitatório para a execução dos serviços relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

2.5. Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 19 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Exceto as alterações constantes neste aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e termos aditivos anteriormente firmados.

Para os fins legais, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Itapeçerica, 04 de setembro de 2018.

P/ CONTRATANTE - Município de Itapeçerica/MG
Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA -Soluções Looping Ltda
Sandromar Evandro Vieira

Testemunhas

José Antônio Nascimento
Chefe de Gabinete

Paulo César de Alexandre Reis
072.183.376-76